



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.238, DE 30 NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 3.820 de 09 de setembro de 2011, no seu artigo 4º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias de diversas secretarias do orçamento vigente, a seguir:

DOTAÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	VALOR
02.	Poder Executivo	
02.03	Departamento Administrativo	
02.03.01	Departamento Administrativo	
04.122.0008.2.008	Departamento da Administração	
30-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.700,00
fonte 01.0000000	Tesouro	
cod.aplic.01.1100000	Geral	
02.	Poder Executivo	
02.03	Departamento Administrativo	
02.03.06	Encargos Gerais do Município	
04.122.0009.0.013	Encargos Gerais do Município	
068-3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.700,00
fonte 01.0000000	Tesouro	
cod.aplic.01.1100000	Geral	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		RS 7.400,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indica-se o seguinte recurso orçamentário: 1 - A anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4320/64.

DOTAÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	VALOR
02.	Poder Executivo	
02.03	Departamento Administrativo	
02.03.06	Encargos Gerais do Município	
04.122.0009.0.013	Encargos Gerais do Município	



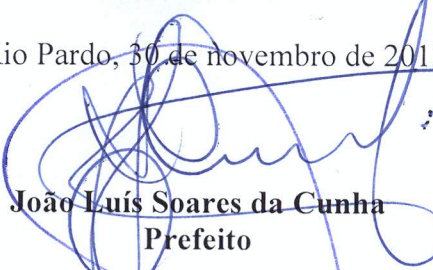
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

0062-3.1.90.01.00	Aposentadorias e reformas	700,00
fonte 01.0000000	Transf. de recursos Estaduais	
cod.aplic.01.1100000	Geral	
02.	Poder Executivo	
02.03	Departamento Administrativo	
02.03.06	Encargos Gerais do Município	
04.122.0009.0.013	Encargos Gerais do Município	
070-4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais	5.000,00
fonte 01.0000000	Tesouro	
cod.aplic.01.1100000	Geral	
02.	Poder Executivo	
02.03	Departamento Administrativo	
02.03.01	Departamento Administrativo	
04.122.0008.2.008	Departamento da Administração	
38-4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	1.700,00
fonte 01.0000000	Tesouro	
cod.aplic.01.1100000	Geral	
TOTAL DA ANULAÇÃO		7.400,00

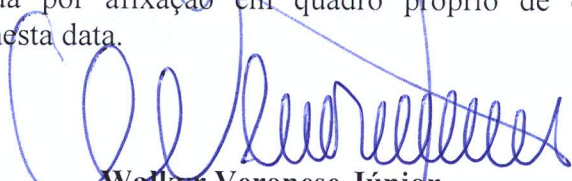
Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 3.752 de 01 de dezembro de 2011 e da Lei do Plano Plurianual 2010/2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 30 de novembro de 2012.


João Luís Soares da Cunha
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na Sede da Prefeitura Municipal, nesta data.


Walkyr Veronese Júnior
Secretário Municipal de Gestão Pública

